

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA N.º 7

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria geral de Técnico Superior da área funcional Serviço Social, constituído por: -----

Presidente: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe de Divisão da Administração Geral, em regime de substituição, do Município de Penela. -----

Vogais efetivos: Maria Leonor Rosa Francisco, Técnica Superior do Município de Penela e Adelino dos Santos Marques, Técnico Superior do Município de Penela em substituição da vogal efetiva. -----

Esta reunião decorre da aplicação dos métodos de seleção previstos no Aviso de Abertura do Procedimento para, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, na sua redação atual, proceder à ordenação final dos candidatos. -----

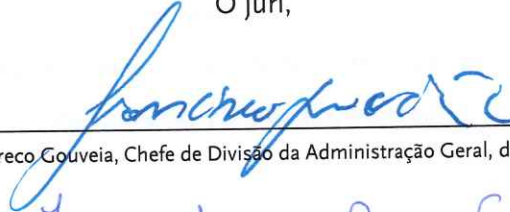
Em conformidade com as classificações obtidas, o Júri deliberou ordenar os candidatos que completaram o procedimento concursal, da seguinte forma, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. -----

Nome do Candidato	Avaliação Curricular (AC)	Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	Classificação Final = ((ACx70)+(EACx30))/100	Ordem
Jéssica Beatriz Santos Mendes	14,50	18,40	15,67	1
Carla Filipe Gaspar Nunes	14,50	18,00	15,55	2
Beatriz da Cruz Matos	14,50	16,40	15,07	3
Andreia Filipa de Oliveira Alegre	13,50	16,40	14,37	4
Filipa Simões Lopes	13,50	16,40	14,37	5
Sara Cristina A. Batista de Ataíde	12,50	18,00	14,15	6
Ana Catarina Ferreira Almeida	12,75	14,00	13,13	7
Ana Cláudia Cardoso Amado	13,00	12,80	12,94	8
Ana Catarina Pinto Sousa	12,50	12,80	12,59	9

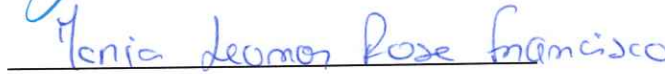
Deliberou também, notificar os candidatos para efeitos e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo de que, querendo, dispõem de 10 (dez) dias úteis e por escrito para se pronunciarem sobre a presente ordenação final dos candidatos, estando o processo disponível para consulta, presencial, nos dias úteis, entre as 9h30 e as 16h30 na Secção de Recursos Humanos e Saúde no Trabalho do Município de Penela. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

O júri,



(Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe de Divisão da Administração Geral, do Município de Penela)



(Maria Leonor Rosa Francisco, Técnica Superior do Município de Penela)



(Adelino dos Santos Marques, Técnico Superior do Município de Penela)